LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 3422 | ficha 1

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

São Paulo, 25 de maio de 1976

IMÓVEL: - O APARTAMENTO nº141, no 14º andar do EDIFÍCIO EDINZA, situado na RUA CARDOSO DE ALMEIDA, nº898, 19º Subdistrito-PERDIZES, com a área útil de 195,60m2., comum de 99,24m2., total construída de 294,84m2., correspondendo-lhe uma fração ideal - de 4,2860% ou 35,1428m2., no terreno do edifício. A essa unidade cabe uma vaga na garage coletiva, para estacionamento de um automóvel e participação nas áreas de uso comum do aludido edifício. -

PROPRIETÁRIO: - DORIVALDO FERNANDO DIAS, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CIC nº699.212.538/91 e RG nº4.566.630, domiciliado na Capital. -

REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição nº89.891. -

CONTRIBUINTE: - nº021.055.0079. -

O Escrevente autorizado: - Daisy Severino de Bellas

R:1 - M 3422 em 25 de maio de 1976.

CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA

Pelo instrumento particular datado de 3 de maio de 1976, o proprietário do imóvel, já qualificado, deu-o em HIPOTECA CEDULAR conforme cédula rural hipotecária nº FCP.76/20, na qual figura como devedor e emitente, FERNANDO DIAS, casado, brasileiro, industrial, RG nº904.306, CIC nº100.607.588, domiciliado na Capital, visando garantir a dívida de Cr$1.000.000,00, vencível .. por meio de 4 parcelas, vencendo-se a primeira delas em 30 de janeiro de 1976, e a última em 30 de abril de 1977, à favôr do BANCO EXPANSÃO S/A., CGC nº61.391.090, com agência na Capital, com juros de 12% ao ano, eleváveis de 1% ao ano, em caso de mora e exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento - e na liquidação da cédula, sendo de 3% ao ano, a comissão de - fiscalização exigível juntamente com os juros; O valor objeto da presente hipoteca, ou seja, Cr$1.000.000,00, destina-se a aquisição de rações balanceadas para frangos de corte e dos .. componentes da ração para alimentação de suinos, descritos no orçamento, anexo, aplicáveis na Granja Experimental Primor, localizada no Bairro do Lageado, Município e Comarca de Cotia, - deste Estado, O mutuário manifesta adesão ao PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGRO PECUÁRIA (PROAGRO), instituído pela Lei 9.959/73, sôbre o qual declara conhecer o seu regulamento e as normas respectivas, especialmente as contidas no impresso, que integra o instrumento de cédula hipotecária acima mencionado.- Pagará o mutuário um adicional de 1% ao ano ao PROAGRO, calculado sôbre os saldos devedores do financiamento e debitado juntamente com os juros e comissão, bem como a multa de 10% sôbre o seu valor, por meio ou fração de tempo que transcorrer depois

(continua no verso: -)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/06/2019 15:34:03

matrícula 3422 | ficha 1 verso

que transcorrer depois de 30 dias, a contar da data estipulada para o seu pagamento. -
O Escrevente autorizado: -.

AV.2=M.3.422=em 20 de maio de 1977

CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular de 03/05/1977, O BANCO EXPANSÃO S.A., (CGC. 61.391.090/001), havendo recebido de FERNANDO DIAS, com interveniência de Dorivaldo Fernando Dias, a importância de CR$-1.000.000,00, que o mesmo lhe devia, deu-lhe quitação da importância recebia e autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob número - 01, na matrícula número 3.422, deste Registro.-

Escrevente autorizado:

R.3=M.3.422=em 27 de setembro de 1.977

HIPOTECA CEDULAR

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária de 21 de setembro de 1.977, sob número EPC/77/00.146-5, DORIVALDO FERNANDO DIAS (RG. 4.566.630 - CIC. número-699.212.538), brasileiro, solteiro, maior, proprietário - urbano, residente e domiciliado nesta Capital, - DEU..... o imóvel objeto desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE-- 1º GRAU, visando garantir a dívida de CR$-822.000,00, vencível em 20 de setembro de 1.978, e pagável por meio de - 6 (seis) prestações iguais e sucessivas de CR$-..... 137.000,00, vencendo-se a primeira delas em 20 de abril - de 1.978 e a última em 20 de setembro de 1.978, aos juros

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/06/2019 15:34:03

aos juros devidos à taxa de 15% ao ano e pagáveis em 30 - de junho e 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da referida cédula, podendo ser capitalizados. FORAM DA-- DOS, também, para garantia da referida dívida, em PENHOR-CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrências de tereeiros, aves e suinos estimados em CR$-1.285.800,00, e que pertencem-- à "GRANJA SAPIENZA", situada na Estrada Cotia-Itapevi,... 2601, no município e Comarca de Cotia, deste Estado,-.... HIPOTECA essa a favor do BANCO DO BRASIL S.A.-

Escrevente autorizado:

Av.4/M.3.422 em 16 de outubro de 1978

FICA CANCELADA a hipoteca cedular registrada sob nº 3, nesta Matrícula, conforme autorização do BANCO DO BRASIL S/A. SETOP/COTIA, datada de 28/9/78 - Valor Cr$-822.000,00.

O Escrevente autorizado:

PLINIO A. CHAGAS
Escrevente Autorizado

R.5 - M-3422, em 18 de setembro de 1.981.

USUFRUTO

Pela escritura de 26 de junho de 1981, do 14º Cartório de Notas desta Capital (Lv. 875 - fls. 231), o proprietário, retro qualificado, instituiu a favor de seu pai FERNANDO DIAS, brasileiro, industrial, portador de CI.RG. nº ..... 904.306 e do CPF nº 019.637.758-72, casado com Therezinha Chieco Dias, pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliado nesta Capital, usufruto sobre o imóvel objeto desta matrícula, pelà valor de Cr$-1.564.481,30 no qual se acha incluído o valor do usufruto do imóvel ob-

Continua no verso ...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/06/2019 15:34:03

matrícula 3422 | ficha -2- verso

objeto da matrícula nº 3423.-

O escrevente autorizado

Av.6 em 29 de outubro de 1996

CASAMENTO

Pela petição datada de 23 de outubro de 1996, DORIVALDO FERNANDO DIAS requereu a presente averbação, a fim de ficar constando que contraíu núpcias em data de 25 de julho de -- 1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, com DORALICE DA SILVA PRADO, passando a contraente a assinar DORALICE DA SILVA PRADO DIAS, conforme prova cópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do Termo nº 5005, Lº 17-B, fls.- 252, expedida em 25 de julho de 1981 pelo rEgistro Civil do 19º Subdistrito - Perdizes, desta Capital.

O Escrevente Autorizado: JOSÉ CLAUDIO APARECIDO [redacted]
Escrevente Autorizado

R.7 em 11 de novembro de 1996

HIPOTECA CEDULAR (1º Grau)

Da Cédula de Crédito Comercial nº 656.322-8, emitida nesta Capital, em 30 de outubro de 1.996, por MOINHO PRIMOR S/A., inscrita no CGC/MF. sob nº 61.373.809/0001-53, com endereço na avenida Torres de Oliveira nº 936, a favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., inscrito no CGC/MF. sob nº 61.230.165/0001 - 44, na avenida Brigadeiro Luis Antonio nº 2.020, para garantia de um crédito no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para financiamento de capital de giro, com vencimento em 20 de outubro de 1.997, que será pago, na mesma praça da emissão, com juros à Taxa Básica de Financiamento mais 1,50% ao mes, na forma e demais condições estipuladas no tí

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/06/2019 15:34:03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 3.422 | ficha 03

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

São Paulo, 11 de novembro de 19 96

Continuação da ficha nº 02

tulo, consta que, o proprietário, Dorivaldo Fernando Dias, - brasileiro, engenheiro, RG. nº 4.566.630 e CPF/MF. sob número 699.212.538-91, com o consentimento de sua mulher Doralice da Silva Prado Dias, brasileira, do lar, RG. nº 13.612.611 e CPF/MF. sob nº 699.212.538-91, com endereço nesta Capital, na rua Nitemar de Vasconcelos nº 65, deu o imóvel desta matrícula bem como o da matrícula nº 3.423, deste Registro, **em nua-propriedade**, em **hipoteca cedular de 1º Grau** ao banco credor acima citado. Da mesma cédula, consta que a emitente dá ao Banco, em **caução**, títulos de crédito de responsabilidade de terceiros, devidamente aceitos e endossados à ordem do BANCO, relacionados em borderôs, no valor total de R$ 227.351,65, correspondente a 133% do valor financiado. Comparecem, também, na qualidade de anuentes usufrutuários dos imóveis, Fernando - Dias, brasileiro, industrial, RG. nº 904.306 e CPF/MF. sob nº 100.607.588-72, e sua mulher Therezinha Chieco Dias, brasileira, do lar, RG. nº 866.174 e CPF/MF. sob nº 100.607.588-72, - com endereço nesta Capital, na rua Cardoso de Almeida nº 898, bem como, na qualidade de avalistas, Fernando Dias, já qualificado, e Daniel Fernando Dias, brasileiro, industrial, casado, RG. nº 4.908.278-4 e CPF/MF. sob nº 560.457.868-15, com - endereço nesta Capital, na rua Francisco Leitão nº 635. Foram apresentados, também, para arquivamento em Registro, o orçamento de aplicação, anexos I e II, bem como a via não negociável, que ficam arquivados neste Registro; cédula essa registrada sob nº 5 1 4 2, no Lv. 3-Auxiliar, desta Serventia.

O Escrevente Autorizado:-

HUMBERTO DELIBERATO FILHO
Escrevente Autorizado

" continua no verso "

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/06/2019 15:34:03

matrícula 3.422 | ficha 03 verso

Av.8 em 08 de abril de 1999

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 23 de março de 1.999, o BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, devidamente represento, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 7, nesta matrícula, na qual figura como hipotecante Dorivaldo Fernando Dias casado com Doralice da Silva Prado Dias, e como devedora a empresa MOINHO PRIMOR S/A..

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

R.9 em 29 de dezembro de 1999

HIPOTECA

Pela escritura de 18 de agosto de 1999 lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital (Lv. 2.498, fls. 163/167), aditada e ratificada por outra de 09 de novembro de 1999 lavrada no mesmo Tabelião (Lv. 2.498, fls. 391/393), DORIVALDO FERNANDO DIAS e sua mulher DORALICE DA SILVA PRADO DIAS, na qualidade de hipotecantes, com a anuência de Fernando Dias e sua mulher Therezinha Chieco Dias, todos já qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula, em nua-propriedade, avaliado em R$ 135.000,00, em primeira, única e especial HIPOTECA, a favor das INDUSTRIAS GESSY LEVER LTDA., com sede na avenida Maria Coelho de Aguiar nº 215, Bloco C, 2º andar, inscrita no CNPJ sob nº 61.068.276/0001-04, para garantia do cumprimento das obrigações constantes do "Compromisso Particular de Compra e Venda de Imóveis,

"continua na ficha nº 04"

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/06/2019 15:34:03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 3.422 | ficha 04

São Paulo, 29 de dezembro de 1999

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

Continuação da ficha nº 03

Equipamentos Industriais e Outras Avenças", sendo o saldo devedor, na data do título, o de R$ 150.300,00, e na "Promessa de Cessão de Crédito", sendo o saldo devedor, na data do título , o de R$ 637.200,00, firmados em 29 de março de 1999, tendo como vendedora e cedente a CREDORA, e como FIADORES e principais pagadores os HIPOTECANTES E OS ANUENTES, solidariamente com os COMPROMISSÁRIOS/CESSIONÁRIOS, Paulo Henrique da Silva, brasileiro, contabilista, RG. nº 9.914.430-SSP-SP e CPF/MF. sob nº 439.107.188-68, e sua mulher, Djalva Aparecida Bianchi da Silva, brasileira, do lar, RG. nº 5.523.181-SSP-SP e CPF/MF. sob nº 439.107.188-68, residentes e domiciliados na rua Afonso Pena nº 10-11, Jardim Bela Vista, em Bauru, neste Estado, e Ivan Carlos Brescansin, brasileiro, gerente de vendas, RG. nº 8.811.488-SSP-SP e CPF/MF. sob nº 932.139.728-00, e sua mulher, Encarnação de Lourdes Garcia Rubio Brescansin, brasileira, do lar, RG. nº 8.680.161-SSP-SP e CPF/MF. sob nº 865.445.608-63, residentes e domiciliados na rua 5-A, nº 1.042, Vila Alemã, em Rio claro, deste Estado. Integra, também, a presente garantia hipotecária, o imóvel da matrícula nº 3.423, deste Registro.

O Escrevente Autorizado:-

Humberto Deliberato Filho

Av.10 em 29 de dezembro de 1999

COMPLEMENTAÇÃO DE CADASTRO

Pela mesma escritura mencionada no R.9, retro,

"continua no verso"

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/06/2019 15:34:03

foi autorizada a presente averbação, para ficar constando a numeração completa do cadastro do imóvel desta matrícula, do qual não constou o dígito, qual seja, 021.055.0079-1, conforme prova o aviso-recibo de imposto predial do corrente exercício.

O Escrevente Autorizado:-

Humberto Deliberato Filho

Av. 11 em 01 de dezembro de 2008

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Pelo instrumento particular datado de 28 de julho de 2008, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, a denominação social da empresa INDUSTRIAS GESSY LEVER LTDA., foi alterada para UNILEVER BRASIL LTDA., conforme prova a cópia reprográfica autenticada da Alteração Contratual datado de 01 de setembro de 2001, devidamente registrada sob n° 182.816/01-1, em 05 de setembro de 2001, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 12 em 01 de dezembro de 2008

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 28 de julho de 2008, UNILEVER BRASIL LTDA., já qualificada, devidamente representada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob n° 9, nesta matrícula, avaliado em

continua na ficha 05

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/06/2019 15:34:03

continuação da ficha 04.

R$-135.000,00, na qual figuram como hipotecantes, DORIVALDO FERNANDO DIAS e sua mulher DORALICE DA SILVA PRADO DIAS.

O Escrevente Autorizado: Jairo Rodrigues Pinto

Av. 13 em 21 de dezembro de 2018.

Prenotação 450.103 - 07/12/2018

PENHORA

Da Certidão datada de 06 de dezembro de 2018, PH000243666, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Guilherme Pereira de Carvalho, Escrevente Técnico do 8° Ofício Cível do Foro Central desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora a Sra. Michelle Simone Bomfim Costa Soares, extraída dos autos (Processo n° 10111725920138260100) da ação de Execução Civil movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EDINZA, CNPJ/MF n° 62.033.642/0001-44, contra DORIVALDO FERNANDO DIAS, CPF/MF n° 699.212.538-91, também nomeado depositário, consta que a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, do executado DORIVALDO FERNANDO DIAS, foi PENHORADA nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R$-189.364,85. Integra a presente penhora o imóvel objeto da matrícula 3.423, desta Serventia.

O Escrevente Autorizado: Watison César de Andrade

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIM

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/06/2019 15:34:03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 3423 | ficha I

São Paulo, 25 de maio de 1976

IMÓVEL: - O APARTAMENTO nº142, no 14º andar do EDIFÍCIO "EDINZA", sito na RUA CARDOSO DE ALMEIDA, nº898, 19º Subdistrito - PERDIZES, com a área útil de 137,33m2., comum de 69,68m2., total construída de 207,01 metros quadrados, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de ... 2,8570% ou 23,4286m2., cabendo-lhe, ainda, uma vaga na garagem coletiva, localizada no sub-solo do aludido edifício. -
PROPRIETÁRIO - DORIVAIDO FERNANDO DIAS, brasileiro, solteiro, maior, - estudante, CIC nº699.212.538/91 e RG nº4.566.630, domiciliado nesta - Capital. -
REGISTRO ANTERIOR - Transcrição nº89.892. -
CONTRIBINTE - nº021.055.0080. -
O Escrevente autorizado: - Daisy Severino de Freitas

R:1 - M 3423 em 25 de maio de 1976.
CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA.
Pelo instrumento particular de 3 de maio de 1976, o proprietário do - imóvel, já qualificado, deu-o em HIPOTECA CEDULAR conforme cédula rural hipotecária nºFCP.76/20, na qual figura como devedor e emitente, - FERNANDO DIAS, casado, brasileiro, industrial, RG nº904.306 e CIC sob nº100.607.588, domiciliado na Capital, visando garantir a dívida de - Cr$1.000.000,00, vencível por meio de 4 parcelas, vencendo-se a primeira delas em 30 de janeiro de 1976 e a última em 30 de abril de 1977, a favor do BANCO EXPANSÃO S/A., CGC nº61.391.090, com agência na Capital, com juros de 12% ao ano, eleváveis de 1% ao ano, em caso de mora, e exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da cédula, sendo de 3% ao ano, a comissão de fiscalização exigível juntamente com os juros; O valor objeto da presente hipoteca, ou seja, Cr$1.000.000,00, destina-se a aquisição de rações balanceadas para frangos de corte e dos componentes da ração para alimentação de suínos, descritos no orçamento, anexo, aplicáveis na Granja Experimental Primor, localizada no bairro do Lageado, Município e Comarca de - Cotia, deste Estado. O mutuário manifesta adesão ao PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGRO PECUÁRIA (PROAGRO), instituído pela Lei 9.959/73, sôbre o qual declara conhecer o seu regulamento e as normas respectivas, especialmente as contidas no impresso, que integra o instrumento de cédula hipotecária acima mencionado. Pagará o mutuário um adicional de 1% ao ano, ao PROAGRO, calculado sôbre os saldos devedores do financiamento e debitado juntamento com os juros e comissão bem como a multa de 10% sôbre o seu valor, por meio ou fração de tempo que transcorrer depois de 30 dias, a contar da data estipulada para o seu pagamento. -
O Escrevente autorizado: - Daisy Severino de Freitas

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/06/2019 15:35:37

matrícula 3.423 | ficha 01 verso

AV.2=M.3.423=em 20 de maio de 1977

CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular datado de 03 de maio de 1.977, O BANCO EXPANSÃO S.A., (CGC. 61.391.090/001) havendo recebido de FERNANDO DIAS, com interveniência de.. DORIVALDO FERNANDO DIAS, a importância de CR$-1.000.000,00, que o mesmo lhe devia, deu-lhe quitação da importância recebida e autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob número 01, na matrícula número 3.423, deste Registro.

Escrevente autorizado:

R.3-M.3.423=em 27 de setembro de 1.977

HIPOTECA CEDULAR

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecá - ria de 21 de setembro de 1.977, sob número EPC/77/----- 00.146-5, DORIVALDO FERNANDO DIAS (RG. 4.566.630-CIC..... 699.212.538), brasileiro, solteiro, maior,proprietário... urbano, residente e domiciliado nesta Capital, DEU o ... imóvel objeto desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE-- 1º GRAU, visando garantir a dívida de CR$-822.000,00,--- vencível em20 de setembro de 1.978, e pagável por meio - de 6 (seis) prestações iguais e sucessivas de CR$-..... 137.000,00, vencendo-se a primeira delas em 20 de abril- de 1.978 e a última em 20 de setembro de 1.978, aos ju-- ros devidos à taxa de 15% ao ano e pagáveis em 30 de... junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da- referida cédula, podendo ser capitalizados. FORAM DADOS,

(CONTINUÁ NA FICHA 2)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/06/2019 15:35:37

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 3.423 | ficha 02

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

São Paulo, 27 de setembro de 19 77

FORAM DADOS, também, para garantia da referida dívida, em PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrências de terceiros, aves e suínos estimados em CR$-1.285.800,00, e que pertencem à "GRANJA SAPIENZA", situada na Estrada Cotia-ITAPEVI, 2601, no município e Comarca de Cotia, deste Estado,-...

HIPOTECA essa a favor do BANCO DO BRASIL S.A.-

Escrevente autorizado:

Av.4/M.3.423 em 16 de outubro de 1978

CANCELAMENTO

FICA CANCELADA a hipoteca cedular registrada sob nº 3, nesta Matrícula, em virtude de autorização do BANCO DO BRASIL S/A - SETOP/COTIA-SP.

O Escrevente autorizado:

PLINIO A. CHAGAS
Escrevente Autorizado

R.5 - M-34.23, em 18 de setembro de 1.981.

USUFRUTO

Pela escritura de 26 de junho de 1981, do 14º Cartório de Notas desta Capital (Lv. 875 - fls. 231), o proprietário, registro qualificado, instituiu a favor de seu pai FERNANDO DIAS brasileiro, industrial, portador de CI.RG. nº 904.306 e do CPF nº 019.637.758-72, casado com Therezinha Chieco Dias,- pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliado nesta Capital,- usufruto sobre o imóvel objeto - desta matrícula, pelo valor de Cr$-1.564.481,30, no qual se acha incluído o valor do usufruto do imóvel da matrícula nº 3422..

O escrevente autorizado

" continua no verso "

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/06/2019 15:35:37

matrícula 3.423

ficha 02 verso

Av.6 em 29 de outubro de 1996

CASAMENTO

Pela petição datada de 23 de outubro de 1996, DORIVALDO FERNANDO DIAS requereu a presente averbação, a fim de ficar constando que contraíu núpcias em data de 25 de julho de -- 1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, com DORALICE DA SILVA PRADO, passando a contraente a assinar DORALICE DA SILVA PRADO DIAS, conforme prova cópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do Termo nº 5005, Lº 17-B, fls.- 252, expedida em 25 de julho de 1981 pelo rEgistro Civil do 19º Subdistrito - Perdizes, desta Capital.

O Escrevente Autorizado: JOSÉ CLAUDIO APARECIDO PALMA
Escrevente Autorizado

R.7 em 11 de novembro de 1996

HIPOTECA CEDULAR (1º Grau)

Da Cédula de Crédito Comercial nº 656.322-8, emitida nesta Capital, em 30 de outubro de 1.996, por MOINHO PRIMOR S/A., inscrita no CGC/MF. sob nº 61.373.809/0001-53, com endereço na avenida Torres de Oliveira nº 936, a favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., inscrito no CGC/MF. sob nº 61.230.165/0001 - 44, na avenida Brigadeiro Luis Antonio nº 2.020, para garantia de um crédito no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para financiamento de capital de giro, com vencimento em 20 de outubro de 1.997, que será pago, na mesma praça da emissão, com juros à Taxa Básica de Financiamento mais 1,50% ao mes, na forma e demais condições estipuladas no título, consta que, o proprietário, Dorivaldo Fernando Dias, -

" continua na fich nº 03 "

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/06/2019 15:35:37

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 3.423 | ficha 03

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

São Paulo, 11 de novembro de 1996

Continuação da ficha nº 02

tulo, consta que, o proprietário, Dorivaldo Fernando Dias, - brasileiro, engenheiro, RG. nº 4.566.630 e CPF/MF. sob número 699.212.538-91, com o consentimento de sua mulher Doralice da Silva Prado Dias, brasileira, do lar, RG. nº 13.612.611 e CPF/MF. sob nº 699.212.538-91, com endereço nesta Capital, na rua Nitemar de Vasconcelos nº 65, deu o imóvel desta matrícula bem como o da matrícula nº 3.422, deste Registro, **em nua-propriedade**, em **hipoteca cedular de 1º Grau** ao banco credor acima citado. Da mesma cédula, consta que a emitente dá ao Banco, em **caução**, títulos de crédito de responsabilidade de terceiros, devidamente aceitos e endossados à ordem do BANCO, relacionados em borderôs, no valor total de R$ 227.351,65, correspondente a 133% do valor financiado. Comparecem, também, na qualidade de anuentes usufrutuários dos imóveis, Fernando - Dias, brasileiro, industrial, RG. nº 904.306 e CPF/MF. sob nº 100.607.588-72, e sua mulher Therezinha Chieco Dias, brasileira, do lar, RG. nº 866.174 e CPF/MF. sob nº 100.607.588-72, - com endereço nesta Capital, na rua Cardoso de Almeida nº 898, bem como, na qualidade de avalistas, Fernando Dias, já qualificado, e Daniel Fernando Dias, brasileiro, industrial, casado, RG. nº 4.908.278-4 e CPF/MF. sob nº 560.457.868-15, com - endereço nesta Capital, na rua Francisco Leitão nº 635. Foram apresentados, também, para arquivamento em Registro, o orçamento de aplicação, anexos I e II, bem como a via não negociável, que ficam arquivados neste Registro; cédula essa registrada sob nº 5142, no Lv. 3-Auxiliar, desta Serventia.

O Escrevente Autorizado:-

HUMBERTO DELIBERATO FILHO
Escrevente Autorizado

" continua no verso "

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMP

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/06/2019 15:35:37

matrícula 3.423 | ficha 03 verso

Av.8 em 08 de abril de 1999

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 23 de março de 1.999, o BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, devidamente represento, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 7, nesta matrícula, na qual figura como hipotecante Dorivaldo Fernando Dias casado com Doralice da Silva Prado Dias, e como devedora a empresa MOINHO PRIMOR S/A..

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

R.9 em 29 de dezembro de 1999

HIPOTECA

Pela escritura de 18 de agosto de 1999 lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital (Lv. 2.498, fls. 163/167), aditada e ratificada por outra de 09 de novembro de 1999 lavrada no mesmo Tabelião (Lv. 2.498, fls. 391/393), DORIVALDO FERNANDO DIAS e sua mulher DORALICE DA SILVA PRADO DIAS, na qualidade de hipotecantes, com a anuência de Fernando Dias e sua mulher Therezinha Chieco Dias, todos já qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula, em nua-propriedade, avaliado em R$ 93.000,00, em primeira, única e especial HIPOTECA, a favor das INDUSTRIAS GESSY LEVER LTDA., com sede na avenida Maria Coelho de Aguiar nº 215, Bloco C, 2º andar, inscrita no CNPJ sob nº 61.068.276/0001-04, para garantia do cumprimento das obrigações constantes do "Compromisso Particular de Compra e Venda de Imóveis,

"continua na ficha nº 04"

PARA SIMPLES CONSULTA - VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/06/2019 15:35:37

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 3.423 | ficha 04

São Paulo, 29 de dezembro de 1999

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

Continuação da ficha nº 03

Equipamentos Industriais e Outras Avenças", sendo o saldo devedor, na data do título, o de R$ 150.300,00, e na "Promessa de Cessão de Crédito", sendo o saldo devedor, na data do título , o de R$ 637.200,00, firmados em 29 de março de 1999, tendo como vendedora e cedente a CREDORA, e como FIADORES e principais pagadores os HIPOTECANTES E OS ANUENTES, solidariamente com os COMPROMISSÁRIOS/CESSIONÁRIOS, Paulo Henrique da Silva, brasileiro, contabilista, RG. nº 9.914.430-SSP-SP e CPF/MF. sob nº 439.107.188-68, e sua mulher, Djalva Aparecida Bianchi da Silva, brasileira, do lar, RG. nº 5.523.181-SSP-SP e CPF/MF. sob nº 439.107.188-68, residentes e domiciliados na rua Afonso Pena nº 10-11, Jardim Bela Vista, em Bauru, neste Estado, e Ivan Carlos Brescansin, brasileiro, gerente de vendas, RG. nº 8.811.488-SSP-SP e CPF/MF. sob nº 932.139.728-00, e sua mulher, Encarnação de Lourdes Garcia Rubio Brescansin, brasileira, do lar, RG. nº 8.680.161-SSP-SP e CPF/MF. sob nº 865.445.608-63, residentes e domiciliados na rua 5-A, nº 1.042, Vila Alemã, em Rio claro, deste Estado. Integra, também, a presente garantia hipotecária, o imóvel da matrícula nº 3.422, deste Registro.

O Escrevente Autorizado:-

Humberto Deliberato Filho

Av.10 em 29 de dezembro de 1999

COMPLEMENTAÇÃO DE CADASTRO

Pela mesma escritura mencionada no R.9, retro,

"continua no verso"

PARA SIMPLES CONSULTA - SEM FÉ PÚBLICA - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIM

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/06/2019 15:35:37

matricula 3.423 | ficha 04 verso

foi autorizada a presente averbação, para ficar constando a numeração completa do cadastro do imóvel desta matrícula, do qual não constou o dígito, qual seja, 021.055.0080-3, conforme prova o aviso-recibo de imposto predial do corrente exercício.

O Escrevente Autorizado:-

Humberto Deliberato Filho

Av. 11 em 01 de dezembro de 2008

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Pelo instrumento particular datado de 28 de julho de 2008, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, a denominação social da empresa INDUSTRIAS GESSY LEVER LTDA., foi alterada para UNILEVER BRASIL LTDA., conforme prova a cópia reprográfica autenticada da Alteração Contratual datado de 01 de setembro de 2001, devidamente registrada sob nº 182.816/01-1, em 05 de setembro de 2001, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 12 em 01 de dezembro de 2008

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 28 de julho de 2008, UNILEVER BRASIL LTDA., já qualificada, devidamente representada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob nº 9, nesta matrícula, avaliado em

continua na ficha 05

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/06/2019 15:35:37

continuação da ficha 04.

R$-93.000,00, na qual figuram como hipotecantes, DORIVALDO FERNANDO DIAS e sua mulher DORALICE DA SILVA PRADO DIAS.

O Escrevente Autorizado: Jairo Rodrigues Pinto

Av. 13 em 25 de setembro de 2014

Prenotação 382.868 - 04/09/2014

PENHORA

Da Certidão datada de 04 de setembro de 2014, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por José Carlos Ferreira da Silva, Escrivão Diretor do 1° Ofício Cível do Foro Central da Comarca Araraquara, deste Estado, extraída dos autos (Processo n° 0908213.39.2012.8.26.0037) da ação de Execução Civil movida por RUBENS DE FREITAS SERVULO, CPF/MF n° 736.652.158-20, contra DORALICE DA SILVA PRADO DIAS, CPF/MF n° 023.254.278-38; e DORIVALDO FERNANDO DIAS, CPF/MF n° 699.212.538-91, também nomeado depositário, consta que, a metade ideal (50%) da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, do executado DORIVALDO FERNANDO DIAS, foi PENHORADA nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R$-5.545,28, sendo este executado nomeado depositário.

O Escrevente Autorizado: Jairo Rodrigues Pinto

Av. 14 em 25 de setembro de 2014

Prenotação 382.868 - 04/09/2014

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIM

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/06/2019 15:35:37

matrícula 3.423 | ficha 05 verso

ARRESTO

Da Certidão datada de 04 de setembro de 2014, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por José Carlos Ferreira da Silva, Escrivão Diretor do 1° Ofício Cível do Foro Central da Comarca Araraquara, deste Estado, extraída dos autos (Processo n° 0908213.39.2012.8.26.0037) da ação de Execução Civil movida por RUBENS DE FREITAS SERVULO, CPF/MF n° 736.652.158-20, contra DORALICE DA SILVA PRADO DIAS, CPF/MF n° 023.254.278-38; e DORIVALDO FERNANDO DIAS, CPF/MF n° 699.212.538-91, também nomeado depositário, consta que, foi determinado o ARRESTO sobre a metade ideal (50%) da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, da executada DORALICE DA SILVA PRADO DIAS, tendo sido atribuído à causa, o valor de R$-5.545,28, e nomeado depositário o executado Dorivaldo Fernando Dias.

O Escrevente Autorizado: Jairo Rodrigues Pinto

Av. 15 em 21 de dezembro de 2018.

Prenotação 450.103 - 07/12/2018

PENHORA

Da Certidão datada de 06 de dezembro de 2018, PH000243666, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Guilherme Pereira de Carvalho, Escrevente Técnico do 8° Ofício Cível do Foro Central desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora a Sra. Michelle Simone Bomfim Costa Soares, extraída dos autos (Processo n°

continua na ficha 06

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIM

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/06/2019 15:35:37

continuação da ficha 05...

10111725920138260100) da ação de Execução Civil movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EDINZA, CNPJ/MF nº 62.033.642/0001-44, contra DORIVALDO FERNANDO DIAS, CPF/MF nº 699.212.538-91, também nomeado depositário, consta que a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, do executado DORIVALDO FERNANDO DIAS, foi PENHORADA nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R$-189.364,85. Integra a presente penhora o imóvel objeto da matrícula 3.422, desta Serventia.

O Escrevente Autorizado: _____
Watison César de Andrade

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIM

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/06/2019 15:35:37